



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.984, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a *Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”*, incluindo no programa “0402 – Administração Pública Municipal”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2411 – Manutenção e Gerenciamento de Consórcios						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2411 – Manutenção e Gerenciamento de Consórcios	Manutenção e Gerenciamento de Consórcios que o Município de Santana da Vargem-MG é filiado.	Destinar 100% do recurso na manutenção e gerenciamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP	Pagamento de rateio assumido pelo Município de Santana da Vargem - MG junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP	R\$ 2.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na *Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”*, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02031	Secretaria Municipal de Administração	
Programa	0402	Administração Pública Municipal	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Projeto/Atividade	2411	Manutenção e Gerenciamento de Consórcios	
Elemento	317170	Rateio pela participação em Consórcio Público	1.000,00
	337170	Rateio pela participação em Consórcio Público	1.000,00
Valor Total			2.000,00

Art. 3º Constituem recursos para atender ao crédito adicional especial autorizado por esta Lei a anulação parcial da dotação orçamentária 02.031.04.122.0402.0005.337041, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) nos termos do art. 43, §1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 18 de março de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal